



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2025

Bom Jesus - PB, 04 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO REGULAR DO SIPNI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A justificativa para a contratação de serviços de monitoramento, alimentação e execução regular do SIPNI (Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB pode considerar os seguintes pontos: 1. Eficiência na Gestão da Vacinação: A correta alimentação e monitoramento do SIPNI são essenciais para garantir a atualização precisa dos registros de vacinação, permitindo o acompanhamento efetivo da cobertura vacinal no município. 2. Cumprimento das Normas e Regulamentações: O SIPNI é regulamentado pelo Ministério da Saúde, sendo obrigatória a inserção adequada dos dados de imunização para atender exigências legais e normativas. 3. Planejamento e Tomada de Decisão: Dados precisos sobre a cobertura vacinal ajudam a identificar lacunas na imunização, planejar campanhas específicas e tomar decisões estratégicas para proteger a saúde pública. 4. Controle de Doenças Imunopreveníveis: O monitoramento adequado do sistema contribui para a prevenção de surtos e controle eficaz de doenças imunopreveníveis, reduzindo riscos à saúde da população. 5. Transparência e Prestação de Contas: A correta alimentação do SIPNI facilita a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, demonstrando a aplicação correta dos recursos públicos. 6. Otimização dos Recursos Humanos: A contratação de profissionais capacitados para a alimentação do sistema permite que a equipe de saúde se concentre no atendimento direto à população, otimizando recursos humanos. 7. Resposta Rápida a Situações de Emergência Sanitária: Em situações emergenciais, como pandemias, o monitoramento contínuo do SIPNI permite uma resposta rápida e efetiva, identificando rapidamente os grupos prioritários e áreas com baixa cobertura vacinal. 8. Fortalecimento da Vigilância em Saúde: O SIPNI é uma ferramenta essencial para a vigilância epidemiológica, permitindo o monitoramento constante de indicadores de saúde relacionados à imunização.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **IGO JOSÉ FARIAS ABRANTES - R\$ 21.600,00;** pretensão contratada muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

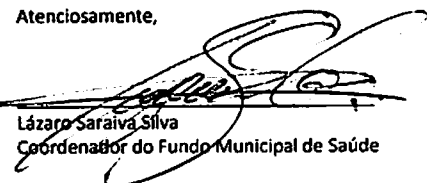
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORIAMENTO, ALIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO REGULAR DO SIPNI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB						
IGO JOSÉ FARIAS ABRANTES	MÊS	12	1.800,00	21.600,00	1	

Bom Jesus - PB, 04 de Abril de 2025

RESULTADO FINAL:

- IGO JOSÉ FARIAS ABRANTES.
051618974-30
Item(s): 1.
Valor: R\$ 21.600,00


Lázaro Bandeira Silva
Coordenador do Fundo Municipal de
Saúde